

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 8.103/2024 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 3837/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 23.198.897-1,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir da data da publicação da presente Resolução, a mantenedora do Centro de Educação Infantil Menino Jesus III, situado na Rua João Alves da Silva Neto, 127, do Município de Centenário do Sul, NRE de Londrina, de Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família e Prefeitura Municipal para Prefeitura Municipal.

§ 1º A instituição de ensino obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7899/2024, de 09/12/2024, com vigência até 15/02/2034.

§ 2º A alteração está amparada no Decreto Municipal n.º 328 de 09/11/2022.

Art. 2º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

TPC

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Maria Lindinalva Cunha e Silva (XXX.038.029-XX)** em 12/12/2024 12:00 Local: SEED/LDA/SEF.

Inserido ao protocolo **23.198.897-1** por: **Maria Lindinalva Cunha e Silva** em: 12/12/2024 11:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b7cfc671dcd56675fc50b5bed06a89f1.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR
DEPARTAMENTO DE NORMATIZAÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO N.º 23.198.897-1
PARECER N.º 3837/2024 – CEF/SEED

Parecer de análise técnica com vistas à concessão da alteração da entidade mantenedora da instituição de ensino.

A Chefia do Núcleo Regional da Educação de Londrina, por meio do Ofício n.º 1241/2024, de 12/12/2024, Ato Administrativo, Laudo Técnico e o Termo de Responsabilidade, encaminha a esta Secretaria de Estado da Educação, o protocolado do Centro de Educação Infantil Menino Jesus III, situado na Rua João Alves da Silva Neto, 127, do Município de Centenário do Sul, que, pela direção, solicita a alteração da entidade mantenedora da instituição de ensino, de Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família e Prefeitura Municipal para Prefeitura Municipal.

A instituição de ensino obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7899/2024, de 09/12/2024, com vigência até 15/02/2034.

A alteração está amparada no Decreto Municipal n.º 328 de 09/11/2022.

Pela análise do Relatório Circunstanciado da Comissão Verificadora, constatou-se que existem documentos e informações para a expedição do ato legal competente.

Da análise técnica documental do processo, esta Coordenação de Estrutura e Funcionamento constatou que foi atendido o contido nas Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021 – CEE/PR e no Manual de Procedimentos para os Atos Regulatórios das Instituições de Ensino e, portanto, é favorável à concessão da alteração da entidade mantenedora.

É o Parecer.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

De acordo:

assinado eletronicamente
Fabíola Limeira de Souza
Coordenação de Estrutura e Funcionamento

assinado eletronicamente
Telma Aparecida dos Santos Luzio
Chefe do Departamento de Normatização Escolar

TPC